

## ANEXO II

### CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS
1	Plano de Trabalho (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas);
2	Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade Com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
3	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
4	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
5	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, 03 (três) anos;
6	Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 03 (três) de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;
7	Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
8	Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela entidade beneficiária ou a respeito dela;
9	Currículos profissionais de integrantes da entidade beneficiária, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
10	Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou

	privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela entidade beneficiária;
11	Cópia do RG e CPF do representante legal da entidade beneficiária;
12	Cópia do comprovante residencial, atualizado dos últimos 03 (três) meses.
13	Comprovação de que a entidade beneficiária funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo em nome da Entidade e/ou contrato de locação/escritura do imóvel;
14	Licença ambiental;
15	Declaração de quitação do IPTU do imóvel da sede da entidade;
16	Alvará do corpo de bombeiros valido das instalações da sede da entidade beneficiária;
17	Certificado de regularidade de pessoa jurídica junto ao conselho fiscalizatório da atividade realizada pela entidade beneficiária;
18	Declaração do representante legal da entidade com informação de que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 31 de julho 2014;
19	Declaração do representante legal da entidade beneficiária sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
20	Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela entidade beneficiária, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
21	Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade beneficiária não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
22	Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da entidade beneficiária;
23	Declaração do Presidente ou Dirigente da Entidade de que a mesma não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
24	Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade;



25	Declaração de autenticidade de documentos apresentados;
26	Título de utilidade pública municipal, estadual ou federal;
27	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
28	Certidão de débitos de tributos municipais;
29	Certidão de débitos estaduais;
30	Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
31	Consulta ao Cadastro de Inadimplentes Estadual –Cadin;
32	Declaração de cumprimento da Lei de Acesso à Informação Lei 12.527/2011. Divulgação da execução orçamentário-financeira por meio eletrônico.
33	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
34	Declaração de observância de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
36	Alvará de funcionamento do imóvel sede da entidade;

